



TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O ordenador de despesas da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica Municipal, de acordo com o que determina o art. 26, da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa ESCRITÓRIO SALOMÃO & ARAUJO SERVIÇO DE CONTABILIDADE, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Novo Progresso - PA, 28 de Maio de 2015.

JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal em Exercício